



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 083/2021

Humaitá - RS, 20 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 202.250,06 ORIUNDOS DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DA AMBULÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$202.250,06 (duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) oriundos da Indenização de Seguro da Ambulância na seguinte dotação orçamentária:

08.01		SECRETARIA DA SAÚDE	
1.023		AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA SAÚDE	
4.0.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	394	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 202.250,06

Art. 2º. – Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos de indenização do seguro da ambulância.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS, aos 20 dias de julho de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretaria Municipal de Administração